



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 141/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“Concede Licença-Maternidade para Servidora Municipal, e estabelece outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

## RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, Sr<sup>a</sup> CLAUDIELI POCCI ZANATTA – Matr, 4661, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 25 de julho de 2023 à 20 de janeiro de 2024, com retorno em 21/01//2024, conforme requerimento e Atestado Médico do Drº. Gerson Francisco Gomes (CRM-PR 18300) protocolados sob nº. 126 em 31/07/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 25/07/2023.

Registre-se,  
Certifique-se e  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal